



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 037/2018**

**DATA: 05.04.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 126.346,94 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.026	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1496)	497	3.828,04
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1001)	495	102.518,90
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
06.182.0006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30	Material de Consumo (57)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (59)	000	10.000,00
<b>TOTAL R\$ 126.346,94</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 126.346,94 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0021.2.026	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1004)	497	2.570,42
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1005)	497	1.257,62



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

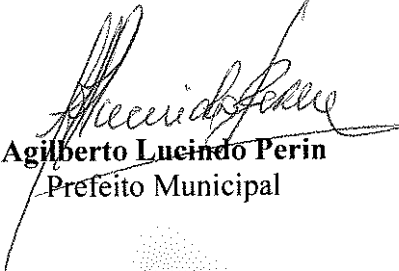
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.


<b>10.302.0021.2.028</b>	<b>Consortio Intermunicipal Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (999)	495	102.518,90
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>04.122.0004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (41)	000	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 126.346,94</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração